



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 20/2025

DISPENSA Nº 014/2025

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 02 SWITCH POE REVERSO GIGABIT E 01 ROUTEBOARD PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA), conforme condições e especificações contidas no termo de referência**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 20/02/2025 às 13h**. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município <https://voltagrande.mg.gov.br> ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1424 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 13 de fevereiro de 2025.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Partes integrantes:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV – Estimativa de Preço

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE 02 SWITCH POE REVERSO GIGABIT E 01 ROUTEBOARD PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA), conforme condições e especificações contidas na tabela abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Justificativa: A necessidade de adquirir os aparelhos para o Sistema de CFTV (dados e energia), que é imprescindível para o acesso as câmeras para fim de monitoramento e segurança das unidades Básicas de Saúde do Centro de Saúde Dr. Licínio Oliveira Sertã e Posto do Bonsucesso.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos Medicamentos	Und.	Quant.
001	SWITCH POE REVERSO GIGABIT PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA). Características técnicas: • Sistema de Cascadeamento com Jumper interno; • Proteção contra surto interno; • Memória buffer de 2MB (suporta até 2048 Mac Address) • Chave seletora de tensão na saída P4(12V) • Chave Vlan On/Off; • Chipset de alta tecnologia; • Número de Portas:8x 10/100/1000 Mbps Auto negociáveis; • Portas blindadas; • Portas confeccionadas com 8 pinos por porta; • Porta 10/100/1000 Mbps; • Tensão de trabalho de 12~48 VCD; • Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; • Cabo de conexão: 10Base-T: UTP Cat3(ou melhor); 100Base-TX: UTP Cat5, Cat6; • Capacidade de comutação 1G; • Dissipador de calor interno; • PoE Passivo: PoE Reverso e Out; • Temperatura de operação: 0°C~40C°	UND	02
002	ROUTEBOARD código RB941-2nD-TC Especificações técnicas:	Und.	01



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

	• Frequência nominal CPU 650 MHz; • Tamanho de RAM 32 MB; • Portas Ethernet 10/100 4; • Modelo de chip sem fio QCA9533-BL3A; • Padrões sem fio 80211b/g/n; • Tensão de entrada suportada 5v – 5v • PoE em Não; • Nível de licença 4; • Antena ganho DBI 1,5; • Consumo Máximo de Energia 3W;		
--	--	--	--

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Secretaria de Saúde, rua Paraná nº 69, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 05 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.

6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr(a). Luciana Teperino Abreu, Secretária Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

7.2 - A Sra. Luciana Teperino Abreu atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.

8.3 - O pagamento será efetuado em até **30 dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 13/02/2025.

Luciana Teperino Abreu
Secretária Municipal de Saúde Interina



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 020/2025

DISPENSA N.º 014/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 SWITCH POE REVERSO GIGABIT E 01 ROUTERBOARD PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA)

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Item	Descrição dos Medicamentos	Und.	Quant.	Val. Unit	Valor Total
001	SWITCH POE REVERSO GIGABIT PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA). Características técnicas: - Sistema de Cascadeamento com Jumper interno; - Proteção contra surto interno; - Memória buffer de 2MB (suporta até 2048 Mac Address) - Chave seletora de tensão na saída P4(12V) - Chave Vlan On/Off; - Chipset de alta tecnologia; - Número de Portas:8x 10/100/1000 Mbps Auto negociáveis; - Portas blindadas; - Portas confeccionadas com 8 pinos por porta; - Porta 10/100/1000 Mbps; - Tensão de trabalho de 12~48 VCD; - Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; - Cabo de conexão: 10Base-T: UTP Cat3(ou melhor); 100Base-TX: UTP Cat5, Cat6; - Capacidade de comutação 1G; - Dissipador de calor interno; - PoE Passivo: PoE Reverso e Out; - Temperatura de operação: 0°C~40°C	UND	02	266,66	533,33
002	ROUTERBOARD código RB941-2nD-TC Especificações técnicas: - Frequência nominal CPU 650 MHz; - Tamanho de RAM 32 MB; - Portas Ethernet 10/100 4; - Modelo de chip sem fio QCA9533-BL3A; - Padrões sem fio 802.11b/g/n; - Tensão de entrada suportada 5v – 5v - PoE em Não; - Nível de licença 4; - Antena ganho DBI 1,5; - Consumo Máximo de Energia 3W;	Und.	01	438,00	438,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 - O valor total para contratação do objeto é de R\$ 971,33 (novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

3.2 – A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 13 de fevereiro de 2025.

RENISE SILVA BITTENCOURT

Chefe do Depto. de Compras